PROJETO DE LEI Nº. _____/2021.

"CRIA O SELO EVENTO SEGURO NO ÂMBITO DE CAMPO GRANDE."

A Câmara Municipal de Campo Grande – MS,

Aprova:

Art. 1º - Cria o Selo Evento Seguro para a fruição das atividades culturais e eventos da cidade de Campo Grande, que visa reconhecer estabelecimentos da cadeia da Cultura e Turismo que possuem protocolos sanitários que estão de acordo com normas e protocolos de saúde e higiene estabelecidos pelas autoridades competentes.

Art. 2º - A disponibilização do Selo se dará de forma voluntária, mediante solicitação do interessado.

Art. 3º - Poderão solicitar a utilização do Selo de Evento Seguro para fruição das atividades culturais e eventos de Campo Grande:

I - museus e galerias de arte;
II - teatros;
III – cinemas;
IV – bares;
V - estabelecimentos em que são realizados eventos;
VI - empresas promotoras e organizadoras de eventos.

Art. 4° Para o recebimento do selo de que trata esta Lei, caberá à realizadora do evento:

I - Apresentar o Selo Turismo Responsável do Governo Federal;

II - Realizar a testagem de todos os participantes no período máximo de 48h antes do início do evento;

III - Exigir comprovante de vacinação (primeira e segunda dose) de todos os participantes.

Art. 5º O Selo Evento Seguro terá validade para cada evento realizado individualmente.

Art. 6º O Selo de que trata esta Lei, poderá ser utilizado pelas empresas em produtos e material publicitário.

Art. 7º Será realizado Termo de Parceria com entidades da sociedade civil para a concessão da certificação prevista nessa Lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

PROF. ANDRÉ LUIS
Vereador - REDE

JUSTIFICATIVA

O Selo Evento Seguro atesta que estabelecimentos, atividades culturais, turísticas e de eventos que o adotarem estão cumprindo os protocolos de saúde e segurança definidos.

O objetivo é contribuir para que a retomada das atividades ocorra de forma segura, observando as orientações sanitárias emitidas pelos órgãos competentes locais, estaduais e da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Garantindo a testagem em massa dos participantes e o comprovante de vacinação (1ª e 2ª dose ou dose única) também se garante a segurança no evento.

É importante destacar que o Selo deverá ser requerido pelo interessado e a sua emissão dependerá de parcerias com Organizações da Sociedade Civil para confecção da logomarca e concessão da certificação, fará com que não se gerem despesas ao Município.

Outro ponto que merece destaque é que em várias cidades do país, este projeto já é realidade e em pleno funcionamento, como é o caso da cidade de Varginha – MG[1].

Diante do exposto, peço a atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.

PROF. ANDRÉ LUIS
Vereador - REDE

[1] https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/museu-municipal-de-varginha-obtem-selo-evento-seguro-do-governo-de-minas/